



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

---

PORTARIA Nº 173/2021

**ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA FORMA VIRTUAL DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025.**

O Prefeito José Aparecido Mendes Santos, **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiências Públicas como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e Leis Orçamentárias, e;

**CONSIDERANDO** que, realizando-se Audiências Públicas para a elaboração dos projetos de Lei, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.079, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública no Estado declarada pelo Decreto nº 113 de 12 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº001/2021 que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Janaúba,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecida a realização de Audiência Pública Virtual com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 2º- A Audiência Pública mencionada no artigo anterior seguirá as regras estabelecidas no Regimento Interno, Anexos I e II, que fazem parte desta Portaria.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 05 de julho de 2021.

  
**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

02

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA NA FORMA VIRTUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025.

### Capítulo I - Do objeto

O Prefeito José Aparecido Mendes Santos, **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, convoca todos os munícipes para a Audiência Pública para elaboração do PPA-Plano Plurianual 2022-2025.

### Capítulo II - Do local, data e horário

A Audiência Pública Virtual será realizada nos canais <https://www.youtube.com/c/PrefeituradeJanauba> e <https://www.facebook.com/prefeituradejanauba>, na cidade de Janaúba/MG, no dia 20 de julho de 2021, iniciando às 10h (independentemente do número de internautas) com término às 11h.

### Capítulo III - Da participação

A Audiência Pública Virtual terá livre acesso a qualquer pessoa nas redes sociais.

Janaúba, 05 de julho de 2021.

  
**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal

Def. 173/2021

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

03

## ANEXO I

### REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2022/2025, DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A realização da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:

I – propiciar a participação da sociedade levando em consideração as particularidades de cada localidade;

II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades da população;

III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública.

Art. 2º - A audiência pública virtual é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante acesso nas redes sociais, apresentar críticas e sugestões.

Parágrafo único - Os participantes da audiência pública virtual deverão obrigatoriamente registrar seu nome, telefone, endereço e entidade que representa. Será terminantemente proibido o uso de perfis falsos ou envio de informações consideradas **fakenews** sob pena de encaminhamento aos órgãos de inteligência de crimes cibernéticos para fins de apuração e responsabilização do cidadão que deu causa.

Art. 3º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

#### CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Conf. 173/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ/MF 18.017.392/0001-67**

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

04

Art. 4º - A audiência pública virtual será conduzida pelo Presidente da mesa, nos termos definidos neste regimento.

Parágrafo único: O presidente da Audiência Pública Virtual será o **ADILSON APARECIDO DE LIMAS** ou seu representante legal.

Art. 5º - Após a abertura, a audiência será conduzida pelo Presidente da Audiência ou pelo representante por ele indicado, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:

- I - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência pública virtual;
- II – palestra expositiva sobre PPA, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;
- III- debates virtuais;
- IV - encerramento.

Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública como expositores, representantes de órgãos governamentais, relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.

Art. 6º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

- I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções virtuais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das participações quando considere necessário e útil.

Art. 7º - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

- I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - Controlar o tempo das intervenções virtuais;
- III - Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV - Sistematizar as informações;
- V - Elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Setor competente;

Ref. 193/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

VI - A guarda da documentação produzida.

### CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 8º - Será considerado participante da Audiência Pública Virtual qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

I – Os participantes terão os seguintes direitos:

- a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública virtual;
- b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor do PPA.

II – Os participantes terão os seguintes deveres:

- a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
- c) tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

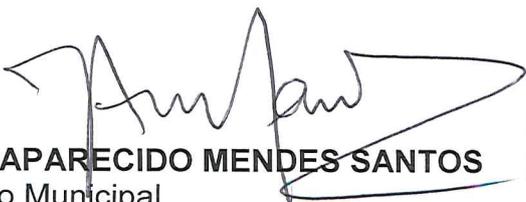
Art. 9º – A formulação das perguntas, sugestões, críticas ou elogios deverão ser realizados simultaneamente, após o final da apresentação ou no prazo de 30min através de “comentários” diretamente no *link* da transmissão da audiência, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto da audiência pública.

### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 11 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Janaúba, 05 de julho de 2021.

  
JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS  
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.

Janaúba - MG. 05 / 07 / 2021

Ref. 173/2021

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024